



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC

Rua Miguel Hidalgo, 121 – Wanel Ville 2 – Sorocaba-SP – CEP.: 18055-059

CNPJ- 13.250.575/0001-04

TEL.15- 996613864

e-mail: associacaoapc@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba
CNPJ: 13.250.575/0001-04

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, constituída e criada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma associação civil de direito privado de fins não econômicos, possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que se regerá pelo Estatuto Social, e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras de bens e materiais e contratação de obras e serviços terceirizados e especializados e obras da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, que forem realizadas com recursos de Contrato de Gestão;

Parágrafo único - A aquisição e a contratação de serviços e obras necessárias às finalidades da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba** reger-se-ão pelos princípios da moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade, bem como pelos princípios do consumo consciente.

CAPÍTULO I – DAS COMPRAS

Título I – Da definição

Art. 2º – Para fins do presente regulamento, considera-se compra, toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parcelamento com a finalidade de suprir a **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba** com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II – Das modalidades de compras

Art. 3º - As modalidades de aquisição de bens de consumo e contratação de serviços e de obras são determinadas em função dos seguintes valores estimados e condições:



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC

Rua Miguel Hidalgo, 121 – Wanel Ville 2 – Sorocaba-SP – CEP.: 18055-059

CNPJ- 13.250.575/0001-04

TEL.15- 996613864

e-mail: associacaoapc@yahoo.com.br

1 – Compras de pequenos valores: Para fins do presente regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas, esse tipo de compra dispensa as demais formalidades estabelecidas neste regulamento.

2 – Compras de valores superiores a R\$ 500,00 (Quinhentos reais):

a) Serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa simples de mercado, pela internet ou e-mail institucional.

Título III

Do julgamento das propostas

Art. 4º - No julgamento das propostas para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, serão considerados os seguintes critérios:

I. Menor preço: será utilizada para a aquisição de materiais, bens ou contratação de serviços de pouca complexidade, de ampla oferta no mercado, sendo o vencedor o proponente que oferecer o menor preço, desde que este seja exequível e coerente com o preço de mercado;

II. Técnica e preço: será utilizada para a aquisição de bens e tecnologia sofisticada ou contratação de serviços especializados, de natureza intelectual, como, estudos técnicos e elaboração de projetos, dentre outros, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também oferecer o menor preço;

III. Melhor técnica: mesma aplicação descrita no item II, diferenciada pela fixação do preço máximo que a **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba** se propõe a pagar, sendo vencedor o proponente que apresentar a proposta com melhor qualidade técnica, independente do preço ofertado, desde que não ultrapasse o valor máximo estabelecido;

§ 1º - Caso a Diretoria verifique a possibilidade de maior economicidade na segregação de pedidos para mais de um fornecedor, ela poderá optar em desmembrar a solicitação em mais de um pedido para fornecedores diferentes.

Art. 5º - A Diretoria deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação da somatória de fatores que atribua peso relativo para os seguintes aspectos:

a) Preço;



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC

Rua Miguel Hidalgo, 121 – Wanel Ville 2 – Sorocaba-SP – CEP.: 18055-059

CNPJ- 13.250.575/0001-04

TEL.15- 996613864

e-mail: associacaoapc@yahoo.com.br

- b) Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- c) Forma de pagamento;
- d) Prazo/agilidade na entrega;
- e) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- f) Durabilidade do produto;
- g) Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- h) Disponibilidade de serviços;
- i) Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- j) Qualidade do produto;
- k) Assistência técnica;
- l) Garantia do produto;
- m) Sustentabilidade ambiental;
- n) Seguro;
- o) Reposição de peças;
- p) Atendimento de urgência.

Art. 6º - Será da responsabilidade da Diretoria:

§1º Selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da seleção, considerando qualidade, idoneidade e menor preço, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso;

§ 2º Buscar fornecedores no mercado e solicitar cotações;

§3º Analisar e selecionar a proposta mais vantajosa para a **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, negociar com o ofertante da melhor proposta submetida à cotação.

CAPITULO II – DOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Título I – Da contratação de serviços

Art. 7º – Para fins do presente Regulamento considera-se serviço ou locação toda atividade destinada a atender às necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, por intermédio de processos de terceirização, tais como: manutenção, transporte, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, locação de bens móveis e imóveis, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como readequações de espaços, dentre outros de natureza semelhante.



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC

Rua Miguel Hidalgo, 121 – Wanel Ville 2 – Sorocaba-SP – CEP.: 18055-059

CNPJ- 13.250.575/0001-04

TEL.15- 996613864

e-mail: associacaoapc@yahoo.com.br

§ 1º - Aplicam-se à contratação de serviços ou locações no que couberem, todas as regras estabelecidas nos Capítulos I, II e III, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados;

§ 2º - A constatação de qualquer irregularidade nos registros e/ou no recolhimento de tributos devidos pela empresa fornecedora ensejará a retenção do pagamento devido e, no caso de persistir a situação, a rescisão do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Não poderá participar do processo de compras da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba** para o fornecimento de materiais, prestação dos serviços ou locações:

I. Diretor ou Conselheiro da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, bem como, seus cônjuges ou parentes até o 3º grau;

II. Empregados demitidos com justa causa, mesmo que por meio de Pessoa Jurídica da qual é sócio ou representante;

Art. 9º - As normas e critérios estabelecidos no presente regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO – AAPC Sorocaba**, quando necessário.